



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 05 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 0890/1990

DECRETO Nº. 0890, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de categoria dos lotes de categoria comercial nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 15, matrícula nº 38.093, da Quadra 05, situado na Avenida “B”, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal